



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/ALAGOAS.
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 24.176.307/0001-06
E-mail:pmdestreladealagoas@gmail.com

DECRETO Nº 026/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por interesse social, pelo Município de Estrela de Alagoas, as áreas de terras especificadas nos termos de doação anexos e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a situação prolongada de Estiagem em que o município se encontra;

Considerando que essa ação tem como objetivo democratizar o acesso á água para o consumo humano;

Considerando a necessidade de fortalecimento da infraestrutura hídrica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, com fundamento nos artigos 2º, 5º, alínea “e” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, área cedida à Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, onde foram implantados sistemas de dessalinização e tanques de contenção do concentrado do Programa Água Doce, nas comunidades de Ipueira, Lagoa do Canto, Lagoa da Serra, Logrador das Vassouras, Carafbas Dantas, Casinhas, Mandacaru de Cima, Itapecuru, com áreas e dimensões compreendidas nos termos de cessão de uso, que constam anexadas a este Decreto.

Parágrafo único – as áreas de terras de que tratam o capítulo deste artigo são destinadas aos sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce, sendo área dos Sistemas de dessalinização de 10x12m², totalizando 120m² (cento e vinte metros quadrados) e dos tanques do concentrado de 20x40m², totalizando 800m² (oitocentos metros quadrados), ficando autorizado o seu uso pelo Estado de Alagoas e o Município de Estrela de Alagoas.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS – AL, em: 17 de Agosto de 2020.


ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/ALAGOAS.
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 24.176.307/0001-06
E-mail:pmdestreiaidealagoas@gmail.com

ANEXO I

DECRETO Nº 026/2020, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

COMUNIDADES BENEFICIADAS COM OS SISTEMAS DE DESALINIZAÇÃO DO PRPGRAMA AGUA
DOCE - PAD/AL

MUNICIPIO	LOCALIDADE	LATITUDE DO SISTEMA	LONGITUDE DO SISTEMA	DIMENSOES	
Estrela de Alagoas	Ipueira	09°26'54,5	036°47'33,5"W	127m(frente)	127m(fundo)
Estrela de Alagoas	Lagoa do Canto	09°22'43,3"S 09°22'43,0"S	36°42'45,9"W 36°42'46,1"W	19m(frente) 16m(frente)	39m(fundo) 10m(fundo)
Estrela de Alagoas	Lagoa da Serra	09°28'00,3"S	36°45'48,9"W	40m(frente)	40m(fundo)
Estrela de Alagoas	Carasbas Dantas	09°26'27,6"S	36°43'01,5"W	50m(frente)	50m(fundo)
Estrela de Alagoas	Mandacaru de Cima	09°27'26,90"S	36°43'11,80"W	20m(frente)	50m(fundo)
Estrela de Alagoas	Itapecuru	09°28'58,6"S	36°44'02,1"W	50m(frente)	50m(fundo)
Estrela de Alagoas	Casinhas	09°26'30,0"S	36°44'15,7"W	52m (frente)	20m(fundo)
Estrela de Alagoas	Logrador das Vassoura	09°22'14,9"S	36°44'55,4"W	20m(frente)	40m(fundo)